

**MENSAGEM GP Nº 274/2019**

Mogi das Cruzes, 13 de dezembro de 2019.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Escritor Nelson Albissú**, e dá outras providências.

2. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 46.091/19, contendo o Ofício nº 2.046/2019 – SME, da Secretaria de Educação, as manifestações favoráveis da Secretaria de Finanças e da Procuradoria Geral do Município e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

3. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

☐ Assessoria Jurídica
☒ Justiça e Redação
☐ Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 12/12/2019

2.º Secretário

SGov/rbm



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 06/12/2019

**PROJETO DE LEI**

009/20

46.091/19

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Escritor Nelson Albissú**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Escritor Nelson Albissú**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Augusto Regueiro, 2.970 (CADLOG nº 001161-7), Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
ESCRITOR NELSON ALBISSÚ**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 13 de dezembro de 2019, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

**ANEXO AO PROJETO DE LEI****BIOGRAFIA DO ESCRITOR NELSON ALBISSÚ*****HOMENAGEM PÓSTUMA***

Nelson Albissú nasceu na madrugada fria e paulistana do dia 31 de agosto de 1948. Quando menino, queria ser marinheiro. Não deu certo. Mas a magia do mar ainda o encantava. Por isso, lançou âncoras em portos seguros ou onde encontrava poesia.

Graduado em Administração de Empresas, trabalhou durante 25 (vinte e cinco) anos na indústria. Formado em Direito, de Advogado teve apenas o diploma guardado no canudo, em um canto da gaveta. Seu título mais querido foi o de Mestre em Artes Cênicas, pela Universidade de São Paulo.

Teve 64 (sessenta e quatro) livros publicados, por várias editoras, e foi autor de 18 (dezoito) textos teatrais que ascenderam ao palco. Ganhou alguns prêmios e homenagens significativas na literatura e no teatro. Durante décadas, também foi Roteirista de TV, Professor Universitário, Cronista Semanal e Diretor Cultural da Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes - SP.

Foi Coordenador Municipal do Idoso, em Mogi das Cruzes, sempre declarando seu amor às crianças, aos velhos e aos bichos.

Nelson Albissú faleceu no dia 8 de dezembro de 2016.

**ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2*****CURRÍCULO*****1. DADOS PESSOAIS:**

Nome: Nelson Albissú.

Nascimento: 31/08/1948, em São Paulo - SP.

Falecimento: 08/12/2016.

2. FORMAÇÃO ESCOLAR:

Mestre em Artes Cênicas. Escola de Comunicações e Artes. ECA/USP. Término em 1997.

Dissertação: Em Busca dos Velhos de Jorge Andrade no Ciclo Marta.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Coordenador Municipal do Idoso - Mogi das Cruzes - SP. De 2013-2016.

Diretor de Cultura na Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes - SP. De 2005-2012.

Diretor e Coordenador do Coletivo Artístico *Mágicos Intérpretes* - Mogi das Cruzes - SP.

4. ANTERIORES:

Facilitador Educacional no Colégio Sagrado Coração de Maria. Santos - SP.

Professor de História do Teatro e Dramaturgia na Escola Livre de Artes Cênicas de Santos - Santos - SP.

Professor de Teatro na Faculdade da Terceira Idade, na Universidade de Santos - UniSantos - Santos - SP e UNAI. Universidade Braz Cubas - Mogi das Cruzes - SP, durante 26 anos.

Coordenador e Diretor de Teatro do Grupo Experimental de Teatro da UniSantos, Santos - SP.

Professor das disciplinas: Introdução ao Teatro, História do Teatro, Direção Teatral e Interpretação na Faculdade de Educação Artística da Fundação Lusíada. Santos - SP.

5. AUTOR TEATRAL DAS PEÇAS ADULTAS:

Entre outras: Se Tivéssemos Tempo, sobre a terceira idade; Transparência, monólogo metalinguístico; Entardecer..., sobre a terceira idade; Berços do Brasil, sobre a História do Brasil; Reinventando a Vida, sobre a terceira idade; Darling, O Pacto, Bumbões Circus, Viva a Professora! e várias adaptações, performances, autos natalinos, autos pascais, etc.

6. AUTOR TEATRAL DAS PEÇAS INFANTO-JUVENIS:

Entre outras: O Encanto Em Tiemim; O Talento da Clotilde; Três Bichos no Enguiço; Para Ver com o Coração; É Proibido Sonhar; Circo dos Bichos.

7. DIRETOR TEATRAL:

Como Diretor, entre outros autores, já montou: Eurípides, Molière, Gógol, Shakespeare, Brechet, Carlo Goldoni, Gil Vicente, Arrabal e muitos autores brasileiros, adaptações, textos próprios, performances e teatro infantil.

**ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 3****8. AUTOR DOS LIVROS PUBLICADOS:**

- 8.1. BICHO HOMEM. Infanto-juvenil. Editora do Brasil, 1989. Cortez Editora, 2011.
- 8.2. CHARALINA. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1989.
- 8.3. HISTÓRIA QUE FICOU NA MEMÓRIA. Infanto-juvenil. Paulinas, 1989.
- 8.4. HORIZONTE NOS OLHOS. Livro de crônicas. Editora Dublin, 1991.
- 8.5. APAGANDO VELINHAS. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1991.
- 8.6. CONSTRUTORES DE AVIÃO. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1991.
- 8.7. RODRIGO, MENINO. Infanto-juvenil. Editora Vozes, 1991.
- 8.8. É DIFÍCIL DE ENTENDER, VÔ! Juvenil. Atual Editora, 1993. (Recebeu o prêmio Adolfo Aizen da União Brasileira de Escritores).
- 8.9. LOCOMOTIVA DE ASAS. Poesias infantis. Paulinas Editora, 1994.
- 8.10. HISTÓRIA DE FERRAZ DE VASCONCELOS. História da Cidade de Ferraz de Vasconcelos. Patrocinado e editado pela Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 1994.
- 8.11. SOL, NUVEM E MENINO. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1995.
- 8.12. SEM FIM SEM COMEÇO, ESSA HISTÓRIA EU CONHEÇO. Infanto-juvenil. AM Edições, 1995.
- 8.13. CHARADAS DA CHARALINA. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1996.
- 8.14. CANTIGAS DA CHARALINA. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1996.
- 8.15. PARLENDAS DA CHARALINA. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1996.
- 8.16. O ENCANTO EM TIEMIM. Juvenil. Paulus Editora, 1998.
- 8.17. O NOVO REI DO TERREIRO. Infanto-juvenil. Paulus Editora, 1999.
- 8.18. QUANDO EU ERA MENINO. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1999.
- 8.19. BRUNINHA. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1999.
- 8.20. PARA VER COM O CORAÇÃO. Infanto-juvenil. Atual Editora, 1999.
- 8.21. OS TRÊS MAGOS DO AMOR. Infanto-juvenil. AM Editora, 2000.
- 8.22. RATINHO E RATÃO-GOSTOSA CONFUSÃO. Infanto-juvenil. AM Edit, 2000.
- 8.23. CHARALINA. Infanto-juvenil. Traduzido e publicado em espanhol, 2000.
- 8.24. UM TALENTO DIFERENTE. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 2001.
- 8.25. QUEM OUVIR E CONTAR PEDRA HÁ DE TORNAR. Paulinas Editora, 2002.
- 8.26. COM QUEM CASA ESTELA SE TRÊS MOÇOS GOSTAM DELA. Paulinas Editora, 2003.
- 8.27. CÚMULOS E PEGADINHAS DA CHARALINA. Paulinas Editora 2004.
- 8.28. NOVAS CHARADAS DA CHARALINA. Paulinas Editora, 2004.
- 8.29. COISAS DO FOLCLORE. Cortez Editora, 2004.
- 8.30. CHARADAS DA CHARALINA - Paulinas Editora, 2004. Edição exclusiva para os produtos Avon.
- 8.31. AVÔS E AVÓS - Cortez Editora, 2005.
- 8.32. TIOS E TIAS - Cortez Editora, 2005.
- 8.33. PAIS E MÃES - Cortez Editora, 2005.
- 8.34. A ÁGUA DA VIDA - Franco Editora, 2006.
- 8.35. AVENTURAS DE PEDRO MALASARTES - Cortez Editora, 2009.
- 8.36. SEMENTE ANTIBULLYING - Cortez Editora, 2011.
- 8.37. A TEMPESTADE - Editora Elementar, 2012.

**ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 4**

- 8.38. CONTOS DE MISTÉRIO & ASSOMBROS - Cortez Editora, 2012.
- 8.39. ROMEU E JULIETA - Editora Elementar, 2012.
- 8.40. LENGUA-LENGAS - Editora Elementar, 2012.
- 8.41. O REI COM ORELHAS DE BURRO - Cortez Editora 2013.
- 8.42. CÔMICOS COTIDIANOS - Cortez Editora 2015
- 8.43. TEATRO NA ESCOLA - Cortez Editora - no prelo.
- 8.44. CONTOS DOS IRMÃOS GRIMM - Cortez Editora - no prelo.

9. PRÊMIOS, GRANDES SELEÇÕES DE AQUISIÇÃO:

“BICHO HOMEM” PROGRAMA MANUEL BANDEIRA, da Prefeitura de Recife. Aquisição 7500 livros, em 2012.

“AVENTURAS DE PEDRO MALASARTES” - PROGRAMA APOIO AO SABER 2012 - da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - aquisição 236.090 livros, para compor o currículo escolar da 6ª e 7ª séries do Ensino Fundamental da rede oficial de ensino paulista, em 2013.

“O PACTO” TEXTO INÉDITO DE DRAMATURGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - Secretaria do Estado da Cultura de São Paulo. 2012.

“AVENTURAS DE PEDRO MALASARTES” FNDE - PNBE/2011. Aquisição 40.016 livros. 2011.

“DARLING” texto teatral selecionado entre 278 textos inscritos. Foi um dos quatro finalistas brasileiros da 3ª edição do PRÊMIO LUSO-BRASILEIRO DE DRAMATURGIA ANTONIO JOSÉ DA SILVA. Prêmio concedido pela Fundação Nacional de Artes (Funarte), vinculada ao Ministério da Cultura, em parceria com três entidades de Portugal: o Instituto Camões, a Direção Geral das Artes e o Teatro Nacional D. Maria II. Em 2009.

“SE TIVÉSSEMOS TEMPO” roteirista do filme de longa-metragem, premiado pelo Ministério da Cultura do Brasil, em 2007. Prêmio DIVERSIDADE CULTURAL.

“QUEM OUVIR E CONTAR PEDRA HÁ DE TORNAR”. Paulinas Editora. PNLD - 2003.

“CHARALINA”. Livro infanto-juvenil, traduzido e publicado em espanhol, 2000.

“PRÊMIO GRATIDÃO”, outorgado pela Prefeitura de Mogi das Cruzes por reconhecimento da contribuição para o engrandecimento da Cidade. 2004.

“BIBLIOTECA E GIBITECA INFANTIL CHARALINA”, criada em 2003, pela Prefeitura Municipal de Parobé - RS - em homenagem ao livro homônimo de Nelson Albissú.

“BIBLIOTECA NELSON ALBISSÚ”, criada em 1994, na EEPSC Dr. Deodato Wertheimer, de Mogi das Cruzes, em homenagem ao autor.

“É DIFÍCIL DE ENTENDER, VÔ!” livro juvenil. Atual Editora, 1993. Prêmio Adolfo Aizen da União Brasileira de Escritores.

“INTELLECTUAL DO ANO” título outorgado pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, pelo conjunto de obras culturais, em 1991.

“SÓ VÊ COM O CORAÇÃO” texto teatral infantil ganhador do prêmio VLADIMIR MAIAKOVSKY - da Fundação Cassiano Ricardo - São José dos Campos - SP. 1989.

“CONTOS PAULISTAS” - Antologia de Contos. 1987.

**ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 5****10. CRONISTA DE JORNAL:**

Diário de Mogi. Desde 1996 - Cronista Semanal. Também em vários sites.

11. PALESTRANTE:

Palestrante dos temas: Encontro com Autor, Literatura Infantil, Motivação a Leitura, O Teatro Como Instrumento de Educação, Integração de Gerações, em faculdades de Pedagogia, Letras e Magistérios e Cursos de Capacitação de Professores de 1º e 2º graus, em cidades de vários estados brasileiros.

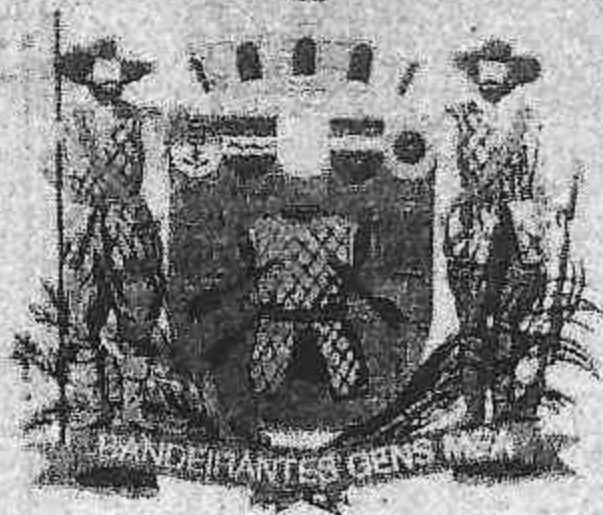
12. ROTEIRISTA:

“SE TIVÉSSEMOS TEMPO” filme de longa-metragem do Diretor: José Eduardo de Oliveira, premiado pelo Ministério da Cultura do Brasil, em 2007. Prêmio DIVERSIDADE CULTURAL.

“COISAS DE CRIANÇA” programa diário infantil - Rede Vida de Televisão. 1999 a 2002.

“FAMÍLIA EM DESTAQUE”. Programa adulto - Rede Vida de Televisão. 1999 a 2002.

“VOVÔ CONTA A HISTÓRIA DE JESUS”. Roteirista dos vídeos - Paulinas Vídeo. 2000.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

46091 / 2019



22/11/2019 10:40

CAI: 558697

Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: SOLICITA PROVIDENCIAS

OF Nº 2046/2019 SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA QUE
O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CEIM
SEJA DENOMINADO NELSON ALBISSU EM

Conclusão: 13/12/2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



Ofício n.º 2.046 / 2019-SME

Mogi das Cruzes, 19 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Marcus Melo
Prefeito de Mogi das Cruzes
Nesta

De acordo. Protocole-se e Autue-se.
Encaminhe-se a Secretaria de Governo
para as devidas providências, observadas
as cautelas de estilo.

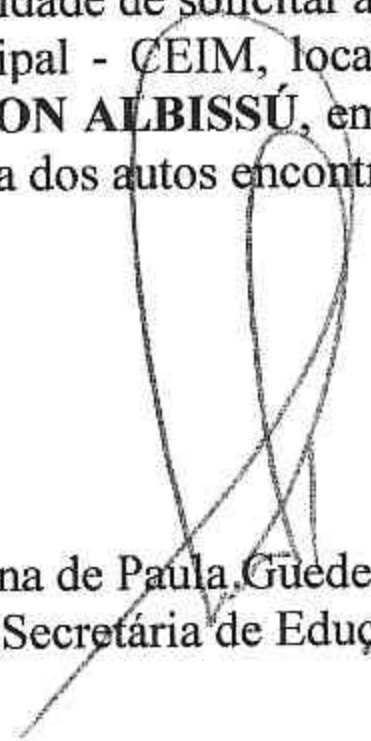
Marcus Melo
Prefeito

Assunto: Indicação de Patrono para Creche – Jundiapéba.

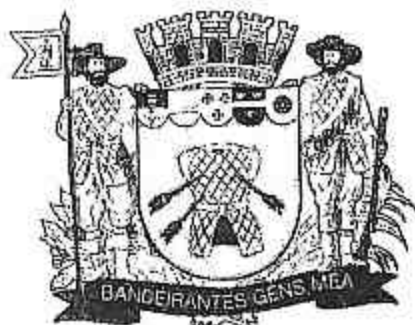
Exmo. Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência autorização para que o Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, localizado à Rua Augusto Regueiro, 2970 - Jundiapéba, seja denominado **NELSON ALBISSÚ**, em atendimento ao Ofício VEDS nº 180/19 – Processo nº 25.240/2019, cuja cópia dos autos encontra-se anexa a este expediente.

Respeitosamente,



Juliana de Paula Guedes de Melo
Secretária de Educação



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Ofício VEDS nº 180/19

Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2019.

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência que estude a viabilidade de que algum equipamento público municipal da Secretaria de Educação receba a denominação de Nelson Albissú, tendo em vista os relevantes serviços prestados por ele ao município.

Falecido em 2 de dezembro de 2016, esta seria uma justa homenagem a Nelson Albissú. Premiado escritor, publicou 64 livros infantis. Na Prefeitura de Mogi das Cruzes, foi diretor cultural da Secretaria de Cultura e finalizou sua carreira como Coordenador do Idoso.

Nascido em São Paulo em 31 de agosto de 1948, era graduado em Administração de Empresas e Direito e também atuou na iniciativa privada, por 25 anos na indústria.

Na esperança que esta solicitação seja atendida, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

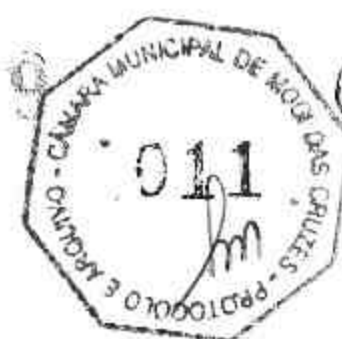
Edson Santos
Vereador - PSD

A Sua Excelência o Senhor
Marcus Vinícius de Almeida e Melo
Prefeito do Município de Mogi das Cruzes.

22.540/2019

plv. 03 - 2

46091-19



Biografia:

Nelson Albissú nasceu na madrugada fria e paulistana de 31 de agosto de 1948.

Quando menino, queria ser marinheiro. Não deu certo. Mas a magia do mar ainda o encanta. Por isso, tem lançado âncoras em portos seguros ou onde encontra poesia.

Graduado em Administração de Empresas, trabalhou 25 anos na indústria. Formado em Direito, de advogado tem apenas o diploma guardado no canudo, num canto da gaveta. Seu título mais querido é o de mestre em Artes Cênicas, pela Universidade de São Paulo.

Tem 64 livros publicados, por várias editoras, e é autor de 18 textos teatrais que ascenderam ao palco. Ganhou alguns prêmios e homenagens significativas em literatura e teatro. Durante décadas, também foi roteirista de TV, professor universitário, cronista semanal e diretor cultural da Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes, SP.

Hoje, é coordenador municipal do idoso, em Mogi das Cruzes e declara seu amor às crianças, velhos e bichos.

BREVE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: Nelson Albissú. - Nascimento: 31-08-1948 - São Paulo. SP.

2. FORMAÇÃO ESCOLAR

Mestre em Artes Cênicas. Escola de Comunicações e Artes. ECA/USP. Término em 1997.

DISSERTAÇÃO: EM BUSCA DOS VELHOS DE JORGE ANDRADE NO CICLO MARTA.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Coordenador Municipal do Idoso – Mogi das Cruzes. SP. desde 2013

Diretor de Cultura na Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes. SP. desde 2005 -2012.

Diretor e Coordenador do Coletivo Artístico *Mágicos Intérpretes*, - Mogi das Cruzes, SP.

ANTERIORES:

Facilitador Educacional no Colégio Sagrado Coração de Maria. Santos - SP.

Prof. de História do Teatro e Dramaturgia na Escola Livre de Artes Cênicas de Santos. – Santos – SP.

Professor de Teatro na Faculdade da Terceira Idade, na Universidade de Santos – UniSantos - Santos, SP e UNAI. Universidade Braz Cubas. Mogi das Cruzes, SP., durante 26 anos.

Coordenador e diretor de teatro do Grupo Experimental de Teatro da UniSantos, Santos, SP.

Professor das disciplinas Introdução ao Teatro, História do Teatro, Direção Teatral e Interpretação na Faculdade de Educação Artística da Fundação Lusíada. Santos – SP.

5. AUTOR TEATRAL DAS PEÇAS ADULTAS:

Entre outras: Se Tivéssemos Tempo, sobre a terceira idade; Transparência, monólogo metalingüístico; Entardecer..., sobre a terceira idade; Berços do Brasil, sobre a História do Brasil, Reinventando a Vida, sobre a terceira idade; Darling, O Pacto, Bumbões Circus, Viva a Professora! e várias adaptações, performances, autos natalinos, autos pascais etc.

Nelson Albissú — Rua Vereador Tadao Sakai, 28 – Mogi das Cruzes – SP. CEP 08737-140
Fone (011) 972-282500 – E-mail: nelsonalbissu@ygmail.com

SECRETARIA DE GOVERNO		PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	Processo	Exercício	Fls.
			22540	2019	07
			28/05/2019	Danielle	
			Data		

Interessado: Vereador Edson Santos



À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SENHORA JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO

Pela competência, nos termos do artigo 42 da Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011 cc. artigo 108 do Decreto nº 11.587, de 10 de junho de 2011, atendendo à determinação superior, respeitosamente, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências pertinentes.

Se o caso, a título de brevidade, solicitamos remeter diretamente às Pastas que julgar necessárias.

Solicita-se o retorno a esta Pasta até o dia 29/06/2019.

Secretaria de Governo, 28 de maio de 2019.


Danielle Cristina Clemente
RGF. 10.950

Visto.


Marco Soares
Secretário de Governo

 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES		PROCESSO	EXERC.	FOLHA
			22540	2019	10,
			03/06/2019		
			DATA	RUBRICA	

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL/ VEREADOR EDSON SANTOS

Mogi das Cruzes, 03 de junho de 2019.

CA 671124

À DD. Sr^a Secretária de Educação.
JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO

Compete o presente para informa a V. Sas sobre o processo em referência, em que esta Secretaria recebeu a solicitação do nobre vereador Edson Santos no sentido de apurar e identificar o imóvel público desta Secretaria a ser patronado pelo homenageado, escritor Nelson Albissú, conforme consta na inicial, nas condições por esta estabelecidas. Pois bem, vimos informar o que se segue:

1. Damos ciência do referido protocolado, bem como da manifestação de aceitação de próprio municipal a ser patronado;
2. A escola a receber o nome do homenageado poderia ser uma das creches em construção no distrito de Jundiapéba, a ser denominada CEIM Escritor Nelson Albissú.

Assim sendo e em consonância com o processo, vimos solicitar vossa aprovação para o envio do protocolado para a Secretaria de Gabinete para os devidos fins, permanecendo à disposição de V. Sas. para quaisquer outras informações julgadas necessárias.

Respeitosamente,


Paulo Marrano Feijó
 Divisão de Legislação e Normas

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Gabinete.


JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO
 Secretária de Educação



 PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO Nº.	EXERC.	FOLHA Nº
	22.540	2019	11
	23.07.19		

INTERESSADO: Vereador Edson Santos



Processo nº 22.540/2019

Assunto: Indicação de Vereador

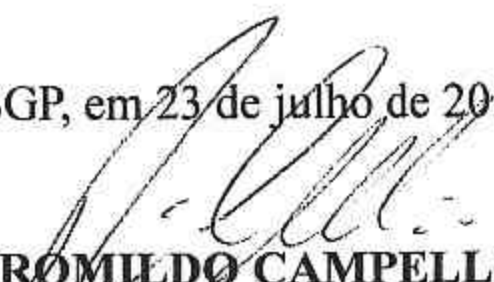
Senhor Secretário de Governo,

A presente indicação do i. **Vereador Edson Santos** versa sobre a viabilização de denominação de algum equipamento relacionado à Educação em homenagem ao escritor **Nelson Albissú**, que carregou em seu currículo a publicação de 64 (sessenta e quatro) livros infantis, além de participações notórias nesta Administração Pública, enquanto diretor da Secretaria de Cultura e Coordenador do Idoso.

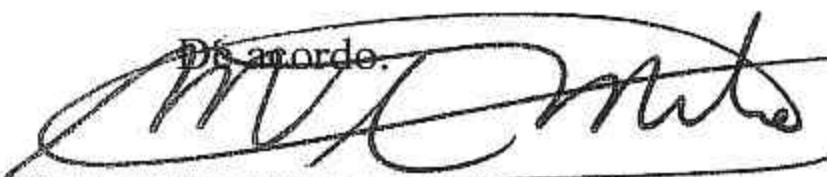
Acrescendo-se ao respeitável currículo referente ao homenageado, conta dos autos manifestação da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de que a presente indicação é bastante relevante e poderia ser viabilizada em umas das creches em construção no Distrito de Jundiapéba, cuja denominação, em tese, seria **CEIM Escritor Nelson Abissú**.

Nesse sentido, portanto, havendo concordância da Pasta correlata e interesse público *in casu*, **autorizo** o pleito inicial, formulado pelo i. Vereador Edson Santos. Devolvo os autos à Secretaria de Educação para ciência e adoção das medidas pertinentes. Após, à Secretaria de Governo, para resposta à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, observadas as cautelas de estilo.

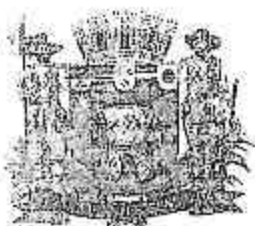
SGP, em 23 de julho de 2019.


ROMILDO CAMPELLO

Secretário de Gabinete do Prefeito


MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Proc. nº 22540/2019
Sgov/Fun 12/08/2019

Secretaria de Educação
Rua Vereador Narciso Lopes Guimarães, 2
CEP 08700-200 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil
Telefone (55 11) 4795-5085
www.mogidascruzes.sp.gov.br

INTERESSADO: Vereador Edson Santos

PROCESSO Nº

22.540

12/08/2019

DATA

EXERC.

2019

FOLHA Nº

11

RUBRICA

Ao Senhor Secretário de Governo

Marcos Soares

46091-1



Após ciência, retorne-se o presente expediente à Secretaria de Governo.

SME, 12 de agosto de 2019.

JULIANA DE PAULA GOMES DE MELO
Secretária de Educação

Folha de Informação ou Despacho

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



46091-19
SECRETARIA DE GOVERNO



OFÍCIO Nº 835/19 - SGOV/CAM

CÓPIA

Proc. nº 225
SGOV/Pun

Mogi das Cruzes, 21 de agosto de 2019.

RR. 22/08/19.
OK

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Edson Santos**
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Solicita estudos visando a viabilidade de denominação de equipamento público com o nome do Escritor Nelson Albissú.**

Senhor Vereador,

Reporto-me ao Ofício VEDS nº 180/19, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 22.540/19, por meio do qual Vossa Excelência solicita verificar a viabilidade de denominação de algum equipamento público municipal da Secretaria de Educação com o nome do saudoso **Escritor Nelson Albissú**, falecido no dia 2 de dezembro de 2016, por justas homenagens aos seus relevantes serviços prestados neste Município de Mogi das Cruzes, conforme expostos em sua biografia e em seu currículo, anexos ao referido processo.

A propósito, cumprimentando-o cordialmente, comunico, diante das manifestações favoráveis das Secretarias de Educação e de Gabinete do Prefeito, que fica reservada a indicação de nome do respeitável patrono à denominação de uma das creches em construção no Distrito de Jundiapéba.

Sem mais, apraz-me renovar a Vossa Excelência, neste ensejo, os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Respeitosamente,


Marco Soares
Secretário de Governo

SGovtrbm

46091-19

11

Zimbra

ricardo.sgov@pmmc.com.br

Fwd: Bibliografia / curriculo Nelson Albissú

De : Kelli Correa Brito - PMMC
<kellicorreabrito@se-pmmc.com.br>

ter, 26 de nov de 2019 15:00

2 anexos

Assunto : Fwd: Bibliografia / curriculo Nelson Albissú

Para : Ricardo Magalhães - SGov. - PMMC
<ricardo.sgov@pmmc.com.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Oi

Segue o material solicitado.

Att

----- Forwarded message -----

De: **jacqueline jacques** <gab.edsonsantos@gmail.com>

Date: ter, 26 de nov de 2019 11:34

Subject: Fwd: Bibliografia / curriculo Nelson Albissú

To: Kelli Correa Brito - PMMC <kellicorreabrito@se-pmmc.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **jacqueline jacques** <gab.edsonsantos@gmail.com>

Date: sex., 6 de set. de 2019 às 13:49

Subject: Fwd: Bibliografia / curriculo Nelson Albissú

To: Miliane Moraes <milianemoraes@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **Rosangela Albissu** <albissurosangela@gmail.com>

Date: qui, 16 de mai de 2019 às 13:54

Subject: Bibliografia / curriculo Nelson Albissú

To: <gab.edsonsantos@gmail.com>

Boa tarde...

Segue anexo documentos solicitados.

Qualquer duvida estou a disposição.

46091-19

12



at//

Rosangela Gimenes Albissú

Livre de vírus. www.avast.com.

--

Att,

Edson Santos

Vereador - PSD

(11) 4798-9514

Att,

Edson Santos

Vereador - PSD

(11) 4798-9514



Biografia.docx

11 KB



CURRÍCULO 2014 SESI.doc

55 KB

**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

46.091/19

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Escritor Nelson Albissú**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Escritor Nelson Albissú**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Augusto Regueiro, 2.970 (CADLOG nº), Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
ESCRITOR NELSON ALBISSÚ**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2019, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

**ANEXO AO PROJETO DE LEI****BIOGRAFIA DO ESCRITOR NELSON ALBISSÚ*****HOMENAGEM PÓSTUMA***

Nelson Albissú nasceu na madrugada fria e paulistana do dia 31 de agosto de 1948. Quando menino, queria ser marinheiro. Não deu certo. Mas a magia do mar ainda o encantava. Por isso, lançou âncoras em portos seguros ou onde encontrava poesia.

Graduado em Administração de Empresas, trabalhou durante 25 (vinte e cinco) anos na indústria. Formado em Direito, de Advogado teve apenas o diploma guardado no canudo, em um canto da gaveta. Seu título mais querido foi o de Mestre em Artes Cênicas, pela Universidade de São Paulo.

Teve 64 (sessenta e quatro) livros publicados, por várias editoras, e foi autor de 18 (dezoito) textos teatrais que ascenderam ao palco. Ganhou alguns prêmios e homenagens significativas na literatura e no teatro. Durante décadas, também foi Roteirista de TV, Professor Universitário, Cronista Semanal e Diretor Cultural da Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes - SP.

Foi Coordenador Municipal do Idoso, em Mogi das Cruzes, sempre declarando seu amor às crianças, aos velhos e aos bichos.

Nelson Albissú faleceu no dia 8 de dezembro de 2016.

**ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2*****CURRÍCULO*****1. DADOS PESSOAIS:**

Nome: Nelson Albissú.

Nascimento: 31/08/1948, em São Paulo - SP.

Falecimento: 08/12/2016.

2. FORMAÇÃO ESCOLAR:

Mestre em Artes Cênicas. Escola de Comunicações e Artes. ECA/USP. Término em 1997.

Dissertação: Em Busca dos Velhos de Jorge Andrade no Ciclo Marta.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Coordenador Municipal do Idoso - Mogi das Cruzes - SP. De 2013-2016.

Diretor de Cultura na Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes - SP. De 2005-2012.

Diretor e Coordenador do Coletivo Artístico *Mágicos Intérpretes* - Mogi das Cruzes - SP.

4. ANTERIORES:

Facilitador Educacional no Colégio Sagrado Coração de Maria. Santos - SP.

Professor de História do Teatro e Dramaturgia na Escola Livre de Artes Cênicas de Santos - Santos - SP.

Professor de Teatro na Faculdade da Terceira Idade, na Universidade de Santos - UniSantos - Santos - SP e UNAI. Universidade Braz Cubas - Mogi das Cruzes - SP, durante 26 anos.

Coordenador e Diretor de Teatro do Grupo Experimental de Teatro da UniSantos, Santos - SP.

Professor das disciplinas: Introdução ao Teatro, História do Teatro, Direção Teatral e Interpretação na Faculdade de Educação Artística da Fundação Lusíada. Santos - SP.

5. AUTOR TEATRAL DAS PEÇAS ADULTAS:

Entre outras: Se Tivéssemos Tempo, sobre a terceira idade; Transparência, monólogo metalinguístico; Entardecer..., sobre a terceira idade; Berços do Brasil, sobre a História do Brasil; Reinventando a Vida, sobre a terceira idade; Darling, O Pacto, Bumbões Circus, Viva a Professora! e várias adaptações, performances, autos natalinos, autos pascais, etc.

6. AUTOR TEATRAL DAS PEÇAS INFANTO-JUVENIS:

Entre outras: O Encanto Em Tiemim; O Talento da Clotilde; Três Bichos no Enguiço; Para Ver com o Coração; É Proibido Sonhar; Circo dos Bichos.

7. DIRETOR TEATRAL:

Como Diretor, entre outros autores, já montou: Eurípides, Molière, Gógol, Shakespeare, Brechet, Carlo Goldoni, Gil Vicente, Arrabal e muitos autores brasileiros, adaptações, textos próprios, performances e teatro infantil.

**ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 3****8. AUTOR DOS LIVROS PUBLICADOS:**

- 8.1. BICHO HOMEM. Infanto-juvenil. Editora do Brasil, 1989. Cortez Editora, 2011.
- 8.2. CHARALINA. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1989.
- 8.3. HISTÓRIA QUE FICOU NA MEMÓRIA. Infanto-juvenil. Paulinas, 1989.
- 8.4. HORIZONTE NOS OLHOS. Livro de crônicas. Editora Dublin, 1991.
- 8.5. APAGANDO VELINHAS. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1991.
- 8.6. CONSTRUTORES DE AVIÃO. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1991.
- 8.7. RODRIGO, MENINO. Infanto-juvenil. Editora Vozes, 1991.
- 8.8. É DIFÍCIL DE ENTENDER, VÔ! Juvenil. Atual Editora, 1993. (Recebeu o prêmio Adolfo Aizen da União Brasileira de Escritores).
- 8.9. LOCOMOTIVA DE ASAS. Poesias infantis. Paulinas Editora, 1994.
- 8.10. HISTÓRIA DE FERRAZ DE VASCONCELOS. História da Cidade de Ferraz de Vasconcelos. Patrocinado e editado pela Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 1994.
- 8.11. SOL, NUVEM E MENINO. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1995.
- 8.12. SEM FIM SEM COMEÇO, ESSA HISTÓRIA EU CONHEÇO. Infanto-juvenil. AM Edições, 1995.
- 8.13. CHARADAS DA CHARALINA. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1996.
- 8.14. CANTIGAS DA CHARALINA. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1996.
- 8.15. PARLENDAS DA CHARALINA. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1996.
- 8.16. O ENCANTO EM TIEMIM. Juvenil. Paulus Editora, 1998.
- 8.17. O NOVO REI DO TERREIRO. Infanto-juvenil. Paulus Editora, 1999.
- 8.18. QUANDO EU ERA MENINO. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1999.
- 8.19. BRUNINHA. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 1999.
- 8.20. PARA VER COM O CORAÇÃO. Infanto-juvenil. Atual Editora, 1999.
- 8.21. OS TRÊS MAGOS DO AMOR. Infanto-juvenil. AM Editora, 2000.
- 8.22. RATINHO E RATÃO-GOSTOSA CONFUSÃO. Infanto-juvenil. AM Edit, 2000.
- 8.23. CHARALINA. Infanto-juvenil. Traduzido e publicado em espanhol, 2000.
- 8.24. UM TALENTO DIFERENTE. Infanto-juvenil. Paulinas Editora, 2001.
- 8.25. QUEM OUVIR E CONTAR PEDRA HÁ DE TORNAR. Paulinas Editora, 2002.
- 8.26. COM QUEM CASA ESTELA SE TRÊS MOÇOS GOSTAM DELA. Paulinas Editora, 2003.
- 8.27. CÚMULOS E PEGADINHAS DA CHARALINA. Paulinas Editora 2004.
- 8.28. NOVAS CHARADAS DA CHARALINA. Paulinas Editora, 2004.
- 8.29. COISAS DO FOLCLORE. Cortez Editora, 2004.
- 8.30. CHARADAS DA CHARALINA - Paulinas Editora, 2004. Edição exclusiva para os produtos Avon.
- 8.31. AVÔS E AVÓS - Cortez Editora, 2005.
- 8.32. TIOS E TIAS - Cortez Editora, 2005.
- 8.33. PAIS E MÃES - Cortez Editora, 2005.
- 8.34. A ÁGUA DA VIDA - Franco Editora, 2006.
- 8.35. AVENTURAS DE PEDRO MALASARTES - Cortez Editora, 2009.
- 8.36. SEMENTE ANTIBULLYING - Cortez Editora, 2011.
- 8.37. A TEMPESTADE - Editora Elementar, 2012.

**ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 4**

- 8.38. CONTOS DE MISTÉRIO & ASSOMBROS - Cortez Editora, 2012.
8.39. ROMEU E JULIETA - Editora Elementar, 2012.
8.40. LENGUA-LENGAS - Editora Elementar, 2012.
8.41. O REI COM ORELHAS DE BURRO - Cortez Editora 2013.
8.42. CÔMICOS COTIDIANOS - Cortez Editora 2015
8.43. TEATRO NA ESCOLA - Cortez Editora - no prelo.
8.44. CONTOS DOS IRMÃOS GRIMM - Cortez Editora - no prelo.

9. PRÊMIOS, GRANDES SELEÇÕES DE AQUISIÇÃO:

- “BICHO HOMEM” PROGRAMA MANUEL BANDEIRA, da Prefeitura de Recife. Aquisição 7500 livros, em 2012.
“AVENTURAS DE PEDRO MALASARTES” - PROGRAMA APOIO AO SABER 2012 - da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - aquisição 236.090 livros, para compor o currículo escolar da 6ª e 7ª séries do Ensino Fundamental da rede oficial de ensino paulista, em 2013.
“O PACTO” TEXTO INÉDITO DE DRAMATURGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - Secretaria do Estado da Cultura de São Paulo. 2012.
“AVENTURAS DE PEDRO MALASARTES” FNDE - PNBE/2011. Aquisição 40.016 livros. 2011.
“DARLING” texto teatral selecionado entre 278 textos inscritos. Foi um dos quatro finalistas brasileiros da 3ª edição do PRÊMIO LUSO-BRASILEIRO DE DRAMATURGIA ANTONIO JOSÉ DA SILVA. Prêmio concedido pela Fundação Nacional de Artes (Funarte), vinculada ao Ministério da Cultura, em parceria com três entidades de Portugal: o Instituto Camões, a Direção Geral das Artes e o Teatro Nacional D. Maria II. Em 2009.
“SE TIVÉSSEMOS TEMPO” roteirista do filme de longa-metragem, premiado pelo Ministério da Cultura do Brasil, em 2007. Prêmio DIVERSIDADE CULTURAL.
“QUEM OUVIR E CONTAR PEDRA HÁ DE TORNAR”. Paulinas Editora. PNLD - 2003.
“CHARALINA”. Livro infanto-juvenil, traduzido e publicado em espanhol, 2000.
“PRÊMIO GRATIDÃO”, outorgado pela Prefeitura de Mogi das Cruzes por reconhecimento da contribuição para o engrandecimento da Cidade. 2004.
“BIBLIOTECA E GIBITECA INFANTIL CHARALINA”, criada em 2003, pela Prefeitura Municipal de Parobé - RS - em homenagem ao livro homônimo de Nelson Albissú.
“BIBLIOTECA NELSON ALBISSÚ”, criada em 1994, na EEPSG Dr. Deodato Wertheimer, de Mogi das Cruzes, em homenagem ao autor.
“É DIFÍCIL DE ENTENDER, VÔ!” livro juvenil. Atual Editora, 1993. Prêmio Adolfo Aizen da União Brasileira de Escritores.
“INTELLECTUAL DO ANO” título outorgado pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, pelo conjunto de obras culturais, em 1991.
“SÓ VÊ COM O CORAÇÃO” texto teatral infantil ganhador do prêmio VLADIMIR MAIAKOVSKY - da Fundação Cassiano Ricardo - São José dos Campos - SP. 1989.
“CONTOS PAULISTAS” - Antologia de Contos. 1987.

**ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 5****10. CRONISTA DE JORNAL:**

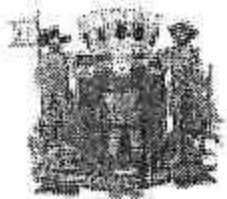
Diário de Mogi. Desde 1996 - Cronista Semanal. Também em vários sites.

11. PALESTRANTE:

Palestrante dos temas: Encontro com Autor, Literatura Infantil, Motivação a Leitura, O Teatro Como Instrumento de Educação, Integração de Gerações, em faculdades de Pedagogia, Letras e Magistérios e Cursos de Capacitação de Professores de 1º e 2º graus, em cidades de vários estados brasileiros.

12. ROTEIRISTA:

“SE TIVÉSSEMOS TEMPO” filme de longa-metragem do Diretor: José Eduardo de Oliveira, premiado pelo Ministério da Cultura do Brasil, em 2007. Prêmio DIVERSIDADE CULTURAL.
“COISAS DE CRIANÇA” programa diário infantil - Rede Vida de Televisão. 1999 a 2002.
“FAMÍLIA EM DESTAQUE”. Programa adulto - Rede Vida de Televisão. 1999 a 2002.
“VOVÔ CONTA A HISTÓRIA DE JESUS”. Roteirista dos vídeos - Paulinas Vídeo. 2000.



DATA

RUBRICA

INTERESSADO:

Secretaria de Educação



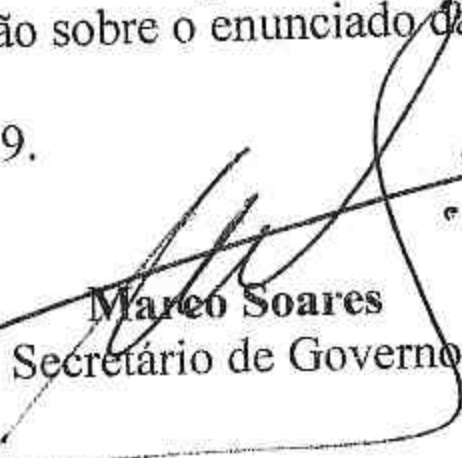
À Senhora Secretária de Educação
Juliana de Paula Guedes de Melo

Encaminhamos o presente para conhecimento, análise e manifestação sobre o texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 13/18, a ser encaminhado posteriormente à Egrégia Câmara Municipal.

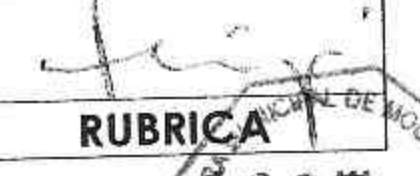
Após, à **Secretaria de Finanças**, para os mesmos fins, inclusive para as providências necessárias quanto a informação do número do CADLOG do endereço do referido equipamento público, mencionado em seu artigo 1º.

Por fim, estando conforme, o envio do presente protocolado à **Procuradoria Geral do Município**, para exame e manifestação sobre o enunciado da referida minuta.

SGov, 26 de novembro de 2019.


Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rhm

 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROCESSO	EXERC.	FOLHA
	46091	2019	20
	28/11/19	 RUBRICA	
DATA			

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Mogi das Cruzes, 28 de outubro de 2019

CAI 558697

À DD. Sra. Secretária de Educação
JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO
 (Manifestação sobre o Projeto de Lei de fls. 13/18)

Cumprimentando-a cordialmente, compete o presente para informar a V.Sas. sobre o recebimento do processo em referência, em que a Secretaria de Governo solicita análise e manifestações quanto ao Projeto de Lei encartado às fls. 13/18, nas condições que especifica. Pois bem, vimos informar a V.Sas. o que se segue:

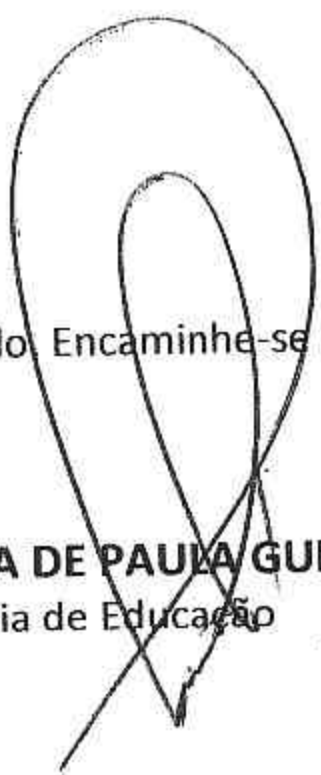
1. Com a devida vênia, nada a nos opor quanto à normal tramitação do referido projeto de lei;
2. Para os devidos fins de informação do Cadastro de Logradouro do endereço, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para o pretendido;

Prestadas as informações solicitadas pela Secretaria de Governo às fls. 19, no que tange às providências tomadas em função do exposto e em consonância com o processo, vimos solicitar vossa aprovação para o retorno do protocolado para a Secretaria de Finanças para os devidos fins processuais, permanecendo à disposição de V.Sas. e daquela Secretaria para quaisquer outras informações julgadas necessárias;

Respeitosamente,

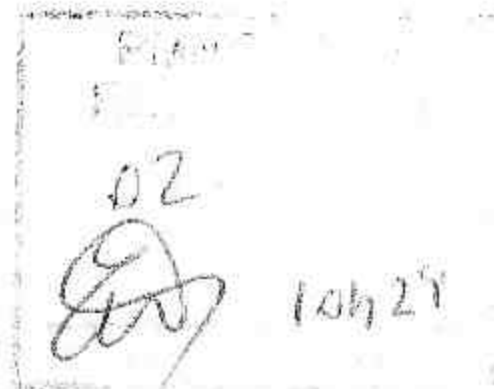

Paulo Marrano Feijó
 Divisão de Legislação e Normas

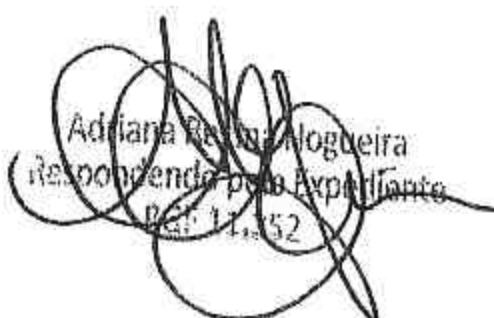
De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.


JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO
 Secretária de Educação

AO DEPARTAMENTO DE RENDAS
 MOBILIÁRIAS para as providências
 necessárias.

S.M.F. em 02/12/19


 02
 10h 27


 Adriana Regina Nogueira
 Respondendo pelo Expediente
 Ref: 11.52



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO

46091

EXERC.

2019

FOLHA Nº

21

03/12/2019

DATA

INTERESSADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Informação

Senhor Chefe da DRI,

Em atenção ao solicitado à fl. 20, item 2, informo que a Rua Augusto Regueiro está inscrita junto ao Cadastro de Logradouros sob o nº 001161-7. Sem mais, segue às demais providências.

DRI, 03 de dezembro de 2019.


Cássia Veiga Duran
Agente de Tributos Imobiliários
RGF 19225

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

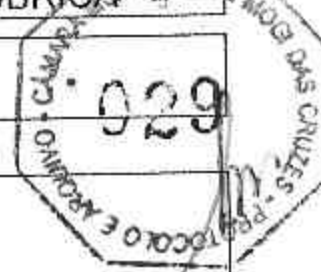


PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO N.º	EXERC.	FOLHA N.º
46091	2019	22
5/12/19		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



À
Secretaria Municipal de Governo

Conforme informações da Agente de Tributos Imobiliários a respeito, encaminhamos o presente para demais providências.

Divisão de Rendas Imobiliárias, 05 de dezembro de 2019.

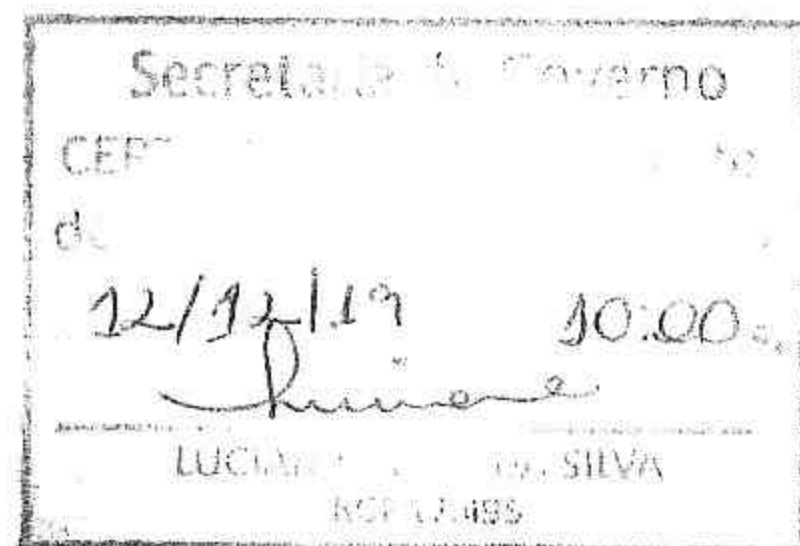
Oto Viana
Diretor do Depto. de Rendas Imobiliárias

Mario K. Kimura – RGF 3947
Divisão de Rendas Imobiliárias

Visto:

Clovis S. Hatim Lu Junior
Secretário de Finanças

Folha de Informação e Despacho



SECRETARIA DE
GOVERNO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

processo

exercício

fls

46.091

2019

23

12-12-19

Data



INTERESSADO: Secretaria de Educação

À Procuradora Geral do Município

Vistos. Submetemos o presente para análise e manifestação da anexa minuta de projeto de lei, encartada às folhas 13/18.

SGov., 12 de dezembro de 2019.

Acolho.

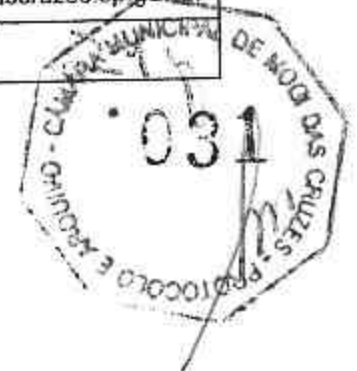
Visto


Cleusa Ferreira
RGF-8667


Marco Soares
Secretário de Governo

RECEBIDO
PGM, 12/12/19
As 10:15

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PARECER JURÍDICO

Processo nº 46.091/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

EMENTA. PROJETO DE LEI. CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM ESCRITOR NELSON ALBISSÚ. AUSÊNCIA DE VÍCIO FORMAL, MATERIAL E DE INICIATIVA. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

1. Trata-se de expediente encaminhado a esta Procuradoria para manifestação acerca da minuta de projeto de lei encartada à fl. 13, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Escritor Nelson Albissú, localizado à Rua Augusto Regueiro, Jundiapéba, neste Município.
2. Os dados biográficos do homenageado encontram-se às fls. 04/05. A minuta do projeto de lei, à fl. 13.
3. O Departamento de Rendas Imobiliárias informou que a Rua Augusto Regueiro está cadastrada no rol de logradouros do Município sob o nº 001164-7 (fl. 21).
4. É o relatório. Passo a opinar.
5. Inicialmente, saliente-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o art. 131, da Constituição Federal de 1988, simetricamente aplicado no âmbito municipal, incumbe ao procurador prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar, portanto, na análise da **conveniência e oportunidade** dos atos praticados pela Administração Municipal.



6. Prosseguindo com a análise, entendemos que, do ponto de vista estritamente formal, não existem óbices jurídicos à aprovação da minuta tal como redigida, a qual é perfeitamente constitucional. Quanto ao aspecto formal orgânico, compete ao município legislar sobre a matéria em tela.
7. Ademais, é competência do município legislar sobre matéria de interesse local (art. 30, I, da CF), o que parece ser o caso dos autos. Desse modo, não há irregularidade.
8. Quanto à iniciativa, também não se vislumbra óbice à aprovação. Deveras, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, a iniciativa de lei ordinária e complementar compete, também, ao prefeito. Não se trata das exceções previstas no § 2º do referido artigo.
9. Como se pode verificar, todos os requisitos formais foram atendidos. Quanto ao aspecto material, também não existe óbice à aprovação, tendo em vista que não conflita com qualquer valor constitucional.
10. É o parecer. À **Secretaria Municipal de Governo** para a adoção de medidas subsequentes, dispensado o retorno a esta Procuradoria.

PGM, 12 de dezembro de 2019.


DALCIANI FELIZARDO
Procuradora-Geral do Município

13 12 19 12:31




PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 009 / 2020

Processo nº 014 / 2019

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Escritor Nelson Albissú**, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Augusto Regueiro, 2.970 (CADLOG nº 001161-7), Distrito de Jundiapéba, neste Município.

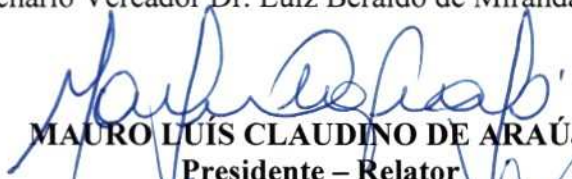
Prevê ainda que a placa denominativa que será afixada na entrada do local conterá os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
ESCRITOR NELSON ALBISSÚ**

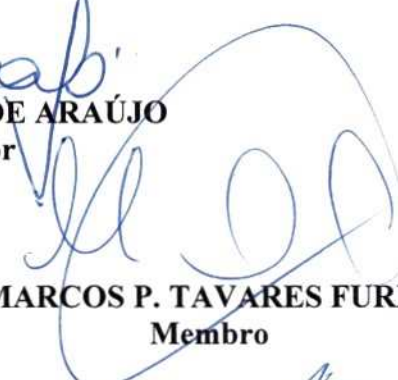
Por fim, determina que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

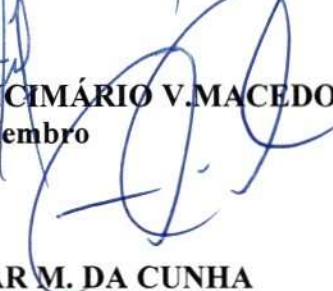
No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 03 de março de 2020.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente – Relator


JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO
Membro


MARCOS P. TAVARES FURLAN
Membro


CAIO CÉSAR M. DA CUNHA
Membro


OTTO F. FLORES DE REZENDE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 07 de maio de 2.020.

Ofício GPE n.º 60/20

12846 / 2020



13/05/2020 15:46

CAI: 275389

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF. Nº 60/20 - PROJETO DE LEI Nº 09/20, DE AUTORIA
DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE CEIM ESCRITOR NELSON ALBISSU

Senhor Prefeito

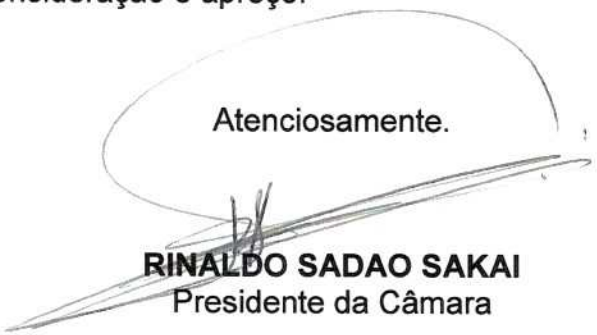
Conclusão: 03/06/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei nº 09/20**, de vossa autoria, que dispõe sobre *denominação de CEIM*, o qual recebeu aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 06 de maio p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


RINALDO SADA O SAKAI
Presidente da Câmara

À SUA EXCELENCIA O SENHOR

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA E MELO

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° 09/20

*Dispõe sobre a criação e denominação do
Centro de Educação Infantil Municipal -
CEIM Escritor Nelson Albissú, e dá outras
providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica criado e denominado Centro de Educação Infantil Municipal – **CEIM Escritor Nelson Albissú**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Augusto Regueiro, 2.970 (CADLOG n.º 001161-7), Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres :

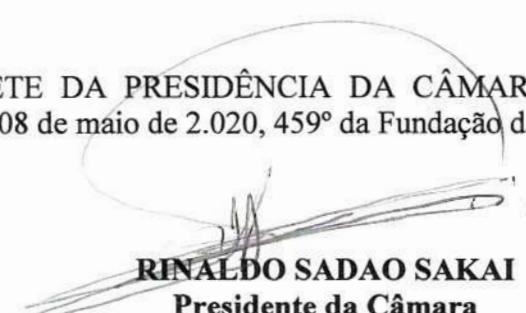
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM
ESCRITOR NELSON ALBISSÚ

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES, em 08 de maio de 2.020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


RINALDO SADA O SAKAI
Presidente da Câmara